



20
22

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

CORREGEDORIA

1 - APRESENTAÇÃO

No ano de 2022, frente a todos os desafios decorrentes da organização e condução das eleições gerais, a Corregedoria Regional Eleitoral do Maranhão (CRE/MA) atuou incansavelmente na busca do aperfeiçoamento das rotinas cartorárias, na celeridade da prestação jurisdicional de 1º e 2º graus, na fiscalização dos trabalhos eleitorais e, sobretudo, na garantia ao eleitor da realização de um pleito transparente e marcado pela integridade do processo democrático.

Cumpridas todas as nossas metas, atingidos os indicadores internos do planejamento estratégico e aqueles estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, concluímos o ano com a certeza de que o sucesso foi construído coletivamente, dia após dia, com a participação direta de agentes aos quais fazemos questão de saudar, quais sejam, as juízas e juízes eleitorais, as servidoras e servidores desta Corregedoria Regional Eleitoral.

São Luís, MA, 05 de dezembro de 2022.

Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
Vice-Presidente do TRE-MA e Corregedor Regional Eleitoral

2 – FUNÇÃO CORRECCIONAL

2.1 - Inspeções de Ciclo 2022

No ano de 2022 a Corregedoria Regional Eleitoral do Maranhão, em atenção ao art. 35 do Provimento CGE nº 07/2021, e cumprindo cronograma anual estabelecido conforme previsto no art. 30 da referida norma, realizou procedimentos de inspeção de ciclo nas seguintes zonas eleitorais:

ZONA ELEITORAL	DATA
11ª Zona Eleitoral de Alto Parnaíba	14 a 16 de fevereiro de 2022
104ª Zona Eleitoral de Arame	16 a 18 de fevereiro de 2022
30ª Zona Eleitoral de Guimarães	21 a 23 de fevereiro de 2022
95ª Zona Eleitoral de Buriticupu	18 a 22 de abril de 2022
101ª Zona Eleitoral de Governador Nunes Freire	18 a 22 de abril de 2022
01ª Zona Eleitoral de São Luís	16 de novembro de 2022
03ª Zona Eleitoral de São Luís	17 de novembro de 2022
10ª Zona Eleitoral de São Luís	18 de novembro de 2022
38ª Zona Eleitoral de São Bento	05 a 09 de dezembro de 2022
63ª Zona Eleitoral de São João Batista	05 a 09 de dezembro de 2022

Com exceção das inspeções realizadas nas zonas eleitorais de São Luís, todos os procedimentos foram executados na modalidade virtual, nos termos do art. 6º, II, do Provimento CGE nº 07/2021.

Por oportuno, registra-se que todas as zonas eleitorais do estado do Maranhão realizarão procedimento de autoinspeção no período de 15 de

novembro a 19 de dezembro de 2022, com exceção das 01^a, 03^a, 10^a, 63^a e 38^a Zonas Eleitorais, que serão inspecionadas pela CRE/MA no mesmo período.

2.2 - Procedimentos Disciplinares referentes a juízes eleitorais e servidores lotados em zonas eleitorais.

Esta Corregedoria vem atuando preventivamente junto aos magistrados e servidores de primeiro grau, dando-lhes orientações acerca das mais variadas temáticas da prática cartorária e da legislação eleitoral, por meio do Sistema Integrado de Orientação da Corregedoria com as Zonas (SIOCREZ) e pela Central de Atendimento Eleitoral (CAZE), o que fez reduzir o número de reclamações disciplinares.

Diante disso, durante o ano de 2022, até 29/11/2022, tramitaram apenas 4 (quatro) procedimentos disciplinares, dois dos quais já arquivados, conforme estoque elencado na relação abaixo:

- **PP 000027-54.2022.2.00.0610 - Arquivado definitivamente**
- **PP 000026-69.2022.2.00.0610 - Arquivado definitivamente**
- **RD 000033-61.2022.2.00.0610 - Ato do magistrado - MINUTAR**
- **PP 000030-09.2022.2.00.0610 - Ato do magistrado - MINUTAR**

3 – PRINCIPAIS PROJETOS IMPLANTADOS EM 2022

3.1 Criação do Núcleo De Apoio Processual Eleitoral (NAPE)

A Corregedoria Regional Eleitoral do Maranhão, com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional do TRE-MA, notadamente no âmbito das zonas eleitorais (1º grau de jurisdição), fomentou a criação do Núcleo de Apoio Processual Eleitoral (NAPE) para atuação direta na análise de feitos judiciais.

No contexto organizacional, as zonas eleitorais são as unidades administrativas que operam no desempenho das atividades finalísticas desta Justiça especializada, cumprindo papel de relevo na sociedade, notadamente quanto à prestação dos serviços disponibilizados, os quais asseguram o exercício dos direitos políticos ou de cidadania. Não obstante o profissionalismo e a valiosa

dedicação dos agentes públicos que amoldam o primeiro grau de jurisdição deste Regional, é reconhecido que o déficit de pessoal nas zonas eleitorais tem se revelado como um obstáculo à efetividade da prestação jurisdicional.

Sob tal perspectiva, e considerando a necessidade de reforçar o trabalho do 1º grau de jurisdição, a implantação do Núcleo de Apoio Processual e Eleitoral (NAPE) se mostrou como medida apta a contribuir com a gestão do fluxo de processos e aprimoramento dos índices de produtividade nas zonas eleitorais, mediante a equalização da força de trabalho, advinda da atuação dos servidores em regime de teletrabalho.

O Núcleo é supervisionado pelo Juiz Auxiliar da CRE/MA, Angelo Antonio Alencar dos Santos, e integrado pelos magistrados eleitorais Julio César Lima Praseres, Pedro Guimarães Junior e Nelson Ferreira Martins Filho, cada um presidindo um grupo de trabalho composto por servidores do TRE-MA que atualmente desempenham suas atribuições em regime de teletrabalho.

A implantação do núcleo ocorreu no mês de junho de 2022, por meio da Resolução TRE-MA nº 9.980/2022. Numa primeira fase, o NAPE atuou nos processos identificados pela CRE/MA como mais antigos, segundo os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Nesta fase, que durou até 31 de julho de 2022, foram analisados aproximadamente 300 processos, muitos dos quais sentenciados e/ou baixados, o que reduziu o acervo de processos antigos¹ do TRE-MA de 7% para 4% do total e garantiu a este Regional 25 pontos no indicador “Julgar processos antigos” do Prêmio CNJ de qualidade 2022.

Na segunda fase, atualmente em execução, o NAPE debruçou-se sobre processos de prestação de contas eleitorais, notoriamente a classe que compõe o maior volume de feitos da Justiça Eleitoral, além de processos sensíveis à sociedade, tais como AIJEs, AIMEs e Ações Penais.

Nesse sentido, dos 629 processos atribuídos ao núcleo, 324 foram sentenciados na segunda fase, além de outras movimentações como despachos e decisões interlocutórias, conforme dados colacionados a seguir:

¹ O CNJ estabeleceu na Portaria nº 170/2022 que processos antigos são aqueles ingressados até 31/12/2019.

Tabela 1: Distribuição dos processos analisados na 2ª FASE do NAPE.

FASE PROCESSUAL	GRUPO A		GRUPO B		GRUPO C			GRUPO D		TOTAL
	APEI	PCE	APEI	PCE	APEI	PCE	OUTROS	APEI	PCE	
Fase Preliminar	9	54	--	39	1	17	--	1	20	141 (22,4%)
Total	63		39		18			21		
Fase Instrutória	12	42	1	6	1	38	6	2	24	132 (21%)
Total	54		7		45			26		
Fase Conclusiva	1	8	2	2	2	8	1	--	4	32 (5,1%)
Total	9		4		11			4		
Fase Final	8	36	1	75	3	122	20	--	60	324 (51,5%)
Total	44		76		144			60		
TOTAL GERAL	170		126		208			111		629

Gráfico 1: Distribuição dos processos analisados na 2ª FASE do NAPE.

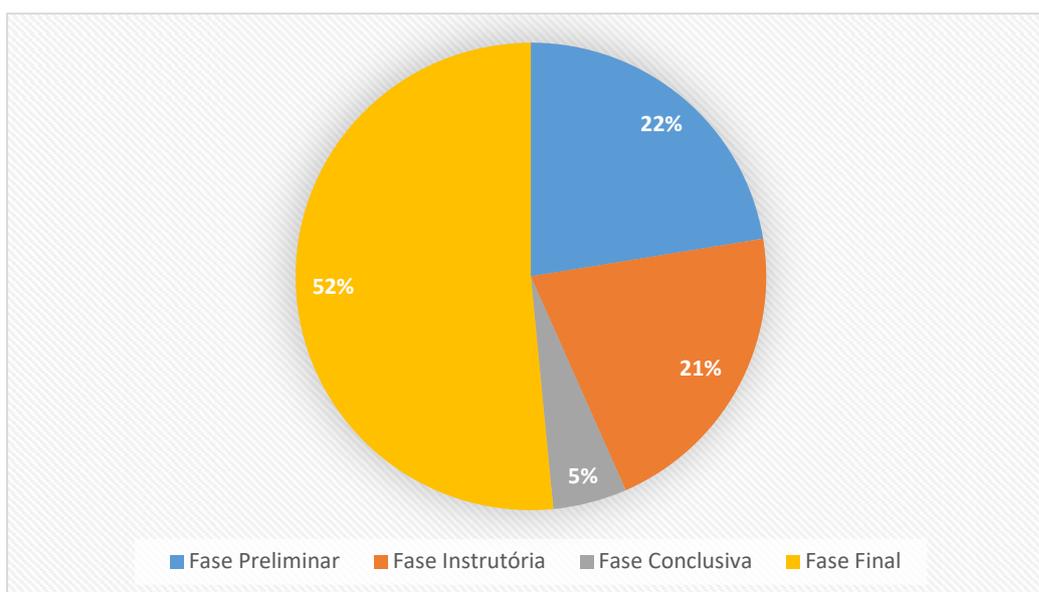
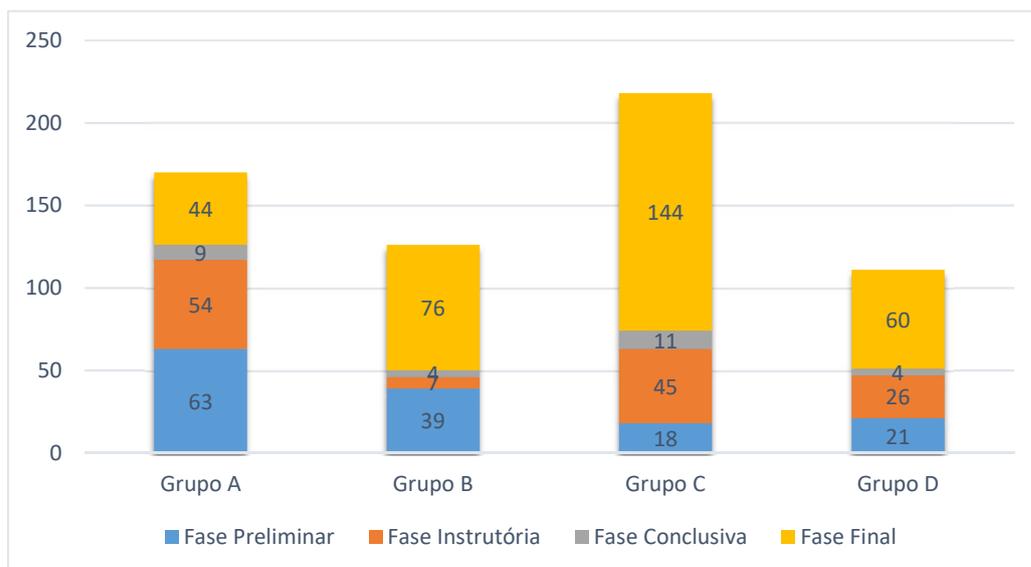


Gráfico 2: Distribuição dos processos analisados na 2ª FASE do NAPE, por grupos.



Finalmente, cabe ressaltar que o NAPE atuou, ainda, em 83 (oitenta e três) processos da classe Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral (NIPE), auxiliando as zonas eleitorais de São Luís - MA.

3.2 Sistema Justifica

O Sistema Justifica foi disponibilizado, na página da internet do TRE-MA, para a apresentação de justificativas pelos eleitores que não votaram e também não justificaram sua ausência no dia das eleições, a Res. TSE nº. 23.659/2021.

Até a data de conclusão deste Relatório, em 30.11.2022, 66.429 (sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove) requerimentos foram recebidos em 1º turno e 59.939 (cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e nove) requerimentos cadastrados no Sistema Justifica referente ao 2º turno, acessível no sítio do TRE-MA, otimizando o procedimento de justificativa eleitoral e trazendo mais celeridade e eficiência no serviço prestado ao eleitor maranhense.

3.3 Plano de Mídia - Eleições 2022

Esta unidade correcional participou de reunião promovida pelo TRE-MA, no dia 19/08/2022, destinada à elaboração do plano de mídia, para o uso da parcela do horário eleitoral gratuito, e para o sorteio da ordem de veiculação da respectiva propaganda no rádio e na televisão (Lei 9.504/97, art. 52 c/c o art. 55 da Resolução TSE n.º 23.610/2019). A audiência contou com a

presença de representantes dos partidos, coligações, federações partidárias e as emissoras de rádio e televisão da Capital, membros da Corte Eleitoral, do representante do Ministério Público Eleitoral, servidores, juíza e juizes auxiliares da Comissão Propaganda Eleitoral, reunidos para definir mais um ato formal do processo eleitoral, que é a escolha das emissoras geradoras e a definição do plano de mídia utilizado no horário eleitoral gratuito, veiculado a partir de 26 de agosto a 29 de setembro de 2022.

3.4 Implementação do Sistema PAZE

O sistema PAZE visa instrumentalizar a aferição da meta específica nº. 3, do CNJ, que estabelece: "atingir 80% no grau de satisfação dos eleitores quanto aos serviços prestados pela Justiça Eleitoral, por meio da instituição de mecanismo de aferição permanente".

A ferramenta foi elaborada, de forma colaborativa com a Ouvidoria - TRE/MA, para possibilitar a prestação das informações ao CNJ e ao TSE, estando disponível na "intranet" do Tribunal, que desenvolveu campanhas de divulgação do sistema nas redes sociais e na imprensa local.

O uso dessa ferramenta é obrigatório para os cartórios eleitorais desde setembro de 2017, tendo sido regulamentado pelo Ofício-Circular nº. 20/2017 - CRE/COFIC/ZE, de 20/08/2017.

Em 2022, devido à suspensão do atendimento biométrico, a utilização pelos cartórios eleitorais restou prejudicada, devendo voltar aos patamares pré-pandemia com 99% de satisfação.

3.5 Sistema de Informação de Direitos Políticos - INFODIP

O Sistema de Informações de Óbitos e Direitos Políticos (INFODIP) está em operação desde 2015 e tornou-se obrigatório para todo o Judiciário brasileiro em 2020, por meio da Resolução Conjunta 06/2020-TSE/CNJ.

Sua base de dados, a partir de então, é nacional e gerenciada pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o que trouxe maior integração entre os Regionais e ampliou-se o número de funcionalidades a fim de facilitar sua operação para os cartórios eleitorais.

Uma das novidades implementadas pela nacionalização do sistema foi a extensão do processamento automático das comunicações óbitos para as de direitos políticos também. Isso reduziu sobremaneira os erros de digitação e processos para retificação de informações no histórico de eleitoras e eleitores.

Em 2022 foram tratadas em todo o Estado 35.553 (trinta e cinco mil, quinhentas e cinquenta e três) comunicações eletrônicas envolvendo as seguintes situações:

- Óbitos;
- Condenação Criminal;
- Condenação Criminal Eleitoral;
- Condenação por Improbidade Administrativa;
- Conscrição;
- Extinção de Punibilidade/Improbidade;
- Ocorrência da Lei Complementar 64/90 (inelegibilidades);
- Término de Serviço Militar.

3.6 Sistema de Informações Eleitorais - SIEL

O Sistema de Informações Eleitorais - SIEL destina-se ao atendimento das solicitações de acesso aos dados biográficos sensíveis do Cadastro Eleitoral, protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), realizadas exclusivamente por autoridades judiciárias, representantes do Ministério Público, autoridades policiais autorizadas, defensoras públicas e defensores públicos, nos termos da Resolução TSE nº 23.650 e 23.656 de 2021 e do Provimento CGE nº 6, de 2022.

Com o acesso fornecido pela SERSE/COGEO, em 2022 foram realizadas cerca de 26.393 consultas ao SIEL pelas autoridades do sistema Judiciário acima citadas.

3.7 Duplicidade/pluralidade de inscrições eleitorais (DPI/2DMA) e RSE

Corregedoria Eleitoral do Maranhão também analisou, fiscalizou, acompanhou e executou as atividades relacionadas à duplicidade/pluralidade de inscrições eleitorais de competência do Corregedor, referentes ao cadastro

biográfico, orientando os cartórios eleitorais acerca dos procedimentos relativos aos processos de duplicidade/pluralidade de inscrições eleitorais em geral (2DMA), bem como da regularização da situação eleitoral (RSE).

As decisões, de um modo geral, nos casos de 2DMA determinaram a liberação dos requerimento de alistamento eleitoral (RAE) e o registro do código ASE refletido na situação registrada na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos (BPSDP) no histórico da pessoa, devido ao novo entendimento de alistabilidade trazido pela Res.TSE 23.659/2021, o qual não foi separado da suspensão de direitos políticos, podendo os eleitores solicitarem qualquer operação de RAE com vistas à inscrição ou movimentação de título já existente no cadastro eleitoral.

Nessa esteira, a Seção de Orientação e Apoio aos Cartórios Eleitorais (SEORE/COGEO) autuou e deu trâmite a 268 (duzentos e sessenta e oito) autos da classe DPI nos quais foram resolvidas, basicamente, dois tipos de situação:

1. Operações de RAE envolvendo pessoas que possuíam registros na Base de Suspensão e Perda de Direitos Políticos (BPSDP) e
2. Pluralidade de cadastros de pessoas no sistema ELO com a BPSDP.

Todos os processos seguiram o calendário eleitoral e tiveram o limite de solução o dia 28 de junho de 2022, o que foi atendido com pleno sucesso pela equipe da SEORE.

Outrossim, a Seção de Regularização da Situação Eleitoral (SERSE) deu tramitação, no ano corrente, a 187 processos das mais variadas classes, como:

- Duplicidade/pluralidade de inscrições – coincidências;
- Requerimento de regularização de omissão de prestação de contas eleitorais;
- Regularização de situação do eleitor;
- Registro de candidatura;
- Prestação de contas;
- Petição;
- Cumprimento de sentença;

- Embargos de declaração no(a) PCE.

3.8 Central de Atendimento às Zonas Eleitorais – Sistema CAZE

A Central de Atendimento às Zonas Eleitorais, consubstanciada no Sistema CAZE, nascido a partir de agosto de 2020 (Ofício-Circular nº 182/2020-TRE-MA/CRE/ATCRE e PROVIMENTO Nº 2/2021 - TRE-MA/CRE) é gerenciada pela Seção de Orientação e Apoio aos Cartórios Eleitorais (SEORE/CRE), com o apoio da SERSE/COGEO.

Nesse sistema as duas coordenações da Corregedoria esclarecem dúvidas concretas das zonas eleitorais de todo o estado por meio de “chamados”, os quais possuem prazo de até 48 horas para atendimento.

Os atendimentos do CAZE podem ser feitos dentro do próprio sistema, como também por meio da ferramenta “whatsapp business”, que proporciona agilidade no trato com os públicos interno e externo, exemplos desse último: varas da justiça comum e federal, cartórios de registro civil, órgãos militares ou do Executivo Federal etc.

O sistema CAZE também é utilizado como biblioteca digital, na qual as orientações são repassadas por meio de perguntas e respostas frequentes, as chamadas “FAQ’s”. E isso dá mais autonomia e agilidade as próprias pessoas usuárias (servidoras e servidores dos cartórios), quando buscam esclarecer suas dúvidas nas práticas cartorárias, assim proporciona a criação uma base de conhecimento viva e focada nas mais diversas situações operacionais ocorridas nas zonas eleitorais de todo o estado, perfazendo um verdadeiro manual de práticas cartorárias eletrônico.

Nesse sentido, traz-se as principais estatísticas do sistema CAZE para demonstrar a plena eficácia e eficiência desse sistema:

- 610 chamados atendidos (total);
- 439 chamados por whatsapp;
- 93 chamados registrados dentro do próprio sistema;
- 78 chamados por e-mail e

- 81 FAQ's.

4 - ATUALIZAÇÕES EM SISTEMAS DIVERSOS

A Corregedoria Eleitoral do Maranhão no ano de 2022 elaborou e atualizou no que concerne às suas atribuições o Manual de Prática Cartorária da Corregedoria Regional Eleitoral.

Com relação ao PjeZonas, PjeCor, sistema SEEU e aos sistemas SISBAJUD, INFOJUD do Tribunal e demais sistemas correlatos, realizou a gestão e prestou orientações técnicas e jurídicas para os cartórios e juízes eleitorais.

Cabe consignar que a CRE/MA cadastrou no sistema SISBAJUD o total de 40 (quarenta) senhas de acesso e no INFOJUD habilitou 7 (sete) autoridades judiciárias eleitorais e assessores.

Quanto ao Sistema SERASAJUD, salienta-se que foram informados ao SERASA EXPERIAN S/A os dados necessários ao pré-cadastro inicial das Zonas Eleitorais e seus respectivos usuários (Magistrados e Dirigentes das Unidades) através do Ofício nº 2074/2022-TRE-MA/CRE/ASCRES/COJUC/SEJUD. Frise-se, até o presente momento não obtivemos resposta a essa solicitação.

Em 2022, em cumprimento à Resolução nº 9.882/2021 (Regulamento Administrativo) elaborou e compilou, por temas, modelos de documentos processuais e informações de interesse dos Cartórios Eleitorais, visando à uniformização e racionalização dos serviços cartorários, divulgando e disponibilizando-os com a criação de um local permanentemente atualizado na página da Corregedoria na intranet, inclusive inserindo jurisprudência do TSE atualizada.

5 - ATUAÇÃO NAS ELEIÇÕES

5.1 Atuação geral

Visando ao Pleito 2022, a Corregedoria Regional Eleitoral participou ativamente, por meio de seus servidores lotados na seção, do Processo de Eleições “Designação de Juízes Para Atuarem em Pleitos”.

Com base no art. 36 a 41 do Código Eleitoral e art. 146 da Resolução - TSE nº. 23.611/2019, foram indicados pelo Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida, para nomeação da Presidência do Tribunal, 31 (trinta e um) Juízas e Juizes de Direito para atuarem nas Juntas Eleitorais Especiais e 11 (onze) para auxiliarem as Zonas Eleitorais no pleito de 2022.

Encaminhamento de Circulares às Zonas Eleitorais e órgãos internos do Tribunal, referente ao pagamento de diárias e gratificação eleitoral aos Juizes de Direito e Promotores de Justiça pelo exercício de função eleitoral em Juntas Eleitorais Especiais e aos Juizes Auxiliares nas Eleições de 2022, bem como, a comprovação de viagens, em observância à Resolução-TRE/MA nº 9.177/2017.

A CRE/MA autuou, ainda, em todos os processos de eleição deste Regional, notadamente no processamento dos pedidos de reforço da segurança pública pelas Forças Federais, no acompanhamento dos plantões das zonas eleitorais, em reunião de trabalho realizada com todas as juízas e juizes eleitorais, no acompanhamento das diversas auditorias internas e externas sobre as urnas e sistemas eleitorais.

A partir de sua atuação nas eleições 2022, e sempre como escopo fundamental de contribuir para a otimização dos trabalhos eleitorais, a CRE/MA, após a finalização cada turno, realizou a oitiva de todas as juízas, juizes e chefes de cartórios eleitorais para que informassem os principais problemas enfrentados nas eleições deste ano.

Tais informações foram compiladas em dois relatórios, um para cada turno, em que foram sistematizadas as dificuldades enfrentados pelos agentes da ponta do processo (juizes e servidores) e apresentadas propostas de soluções implementadas já no 2º turno, além de muitas outras para implementação futura, as quais elencamos a seguir:

- A redução do limite total por seção de votação para 400 eleitores naquelas localizadas em zona urbana e 350 para zona rural;
- A priorização de procedimentos de De-Para, tipo 6, em detrimento de agregações, unindo seções de forma definitiva em um mesmo local, de modo a que seja gerado apenas um caderno de votação;

- A modificação do teste de teclado da urna eletrônica para que não exiba, em todos os casos, a mensagem determinando a chamada do técnico responsável;
- A fixação de termos de parceria entre o TRE e órgãos públicos para a cessão de veículos aos cartórios eleitorais;
- A criação de locais específicos para voto em trânsito na capital e cidades com mais de 100.000 eleitores;
- A substituição de todas as urnas eletrônicas com mais de dez anos de uso;
- A elaboração de estudo estatístico envolvendo todas as seções do Estado do Maranhão, de modo a que se identifique o impacto do tempo de votação de idosos e analfabetos naqueles locais em que há maior incidência desse grupo;
- Que o sistema ELO ou equivalente, no ato de agregações, faça batimento estatístico de modo a evitar seções com alto número de eleitores idosos e de baixa escolaridade;
- Que, na medida do possível, seja aumentado o valor do auxílio-alimentação dos mesários, atualmente fixado em R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e, quando a votação ultrapassar as 18 horas, que seja concedido mais um auxílio dessa natureza;
- Que o treinamento e escolha de mesários seja aprimorado para que aqueles exercem a atribuição de presidente de mesa e seu substituto sejam, de fato, os mais aptos dentre os escolhidos.
- Os locais de votação que possuírem mais de uma seção no mesmo espaço físico, a exemplo de pátios, quadras ou salas, deverão manter o maior espaçamento possível de modo a que não gere aglomeração entre as filas.
- A expedição de norma orientando aos mesários que evitem utilizar, enquanto no exercício dos trabalhos eleitorais, vestimentas cujas cores sejam notoriamente identificadas com candidatos ou partidos políticos; e
- A elaboração de estudo estatístico para a identificação de localidades que concentram número excessivo de seções eleitorais e a redução do seu quantitativo em 30%.

- A disponibilização de cadeiras de rodas em todos os locais de votação de forma a garantir, de maneira plena e digna, o livre exercício do voto.

5.2 Processos/Projetos Eleitorais

5.2.1 Processo Fechamento do Cadastro

No planejamento do TRE-MA para as Eleições de 2022, as atividades foram divididas em 27 (vinte e sete) processos, dentre os quais destaca-se o Processo Fechamento do Cadastro, que tem como gestores os servidores da Corregedoria Regional.

Em 2022, o atendimento às eleitoras e aos eleitores no fechamento de cadastro foi realizado presencialmente e remotamente sem a coleta dos dados biométricos, evento que nos trouxe um grande desafio, em estrutura, pessoal e equipamentos.

As zonas eleitorais e os postos de atendimento ao eleitor ficaram sobrecarregados com os trabalhos realizados no final do prazo, em virtude de requerimento, por parte do(a) eleitor(a), de inscrição eleitoral, transferência de domicílio e pedidos regularização das inscrições, cabendo às unidades envolvidas (TRE e Zonas) realizarem ações para reduzir o impacto pelo aumento da demanda de atendimento ao eleitor no fechamento do cadastro.

No intuito de minimizar tais impactos relativos ao atendimento ao público, em razão do aumento da demanda dos serviços eleitorais - a exemplo da emissão de títulos, para as operações de inscrição, transferência e revisão - foram realizados instalação de 20 (vinte) Postos de Atendimento nos municípios- termos que concluíram o ciclo de biometria 2019/2020, conforme planejado 60 (sessenta) dias antes do encerramento do Processo Fechamento do Cadastro.

Em parceria com a Escola Judiciária Eleitoral – EJE os cartórios eleitorais foram orientados a desenvolver uma logística especial de atendimento, direcionada ao Projeto “Semana do Jovem Eleitor”, com promoção de palestras, audiências públicas, reuniões, visitas às escolas. Por outro lado, objetivando facilitar a locomoção de estudantes aos cartórios, fora sugerido aos juízes que solicitassem, ao Secretário Municipal de Educação, ônibus escolares para o transporte estudantil.

Por meio do Provimento CRE-MA, nº. 02/2022, esta unidade correcional instituiu o plantão no fechamento do cadastro em 2022, iniciado em 25.04.2022, com previsão de atendimento inclusive sábado, domingo e feriado, com ampliação do horário de atendimento.

Destaca-se, ainda, que no último prazo (04.05.2022), foram realizados 62.408 atendimentos em todo o Estado, sendo 28.738 presencial e 33.670 pelo autoatendimento ao eleitor (antigo Título NET), bem como foram distribuídas senhas às eleitoras e eleitores que procuraram o atendimento presencialmente, como forma de garantir a ordem e a eficiência dos serviços prestados. As atividades presenciais foram encerradas às 22h no posto de atendimento instalado no São Luís Shopping.

Outrossim, como já informado, muitos eleitores e eleitoras utilizando os serviços da justiça eleitoral, sobrecarregaram nossos sistemas (banco, rede, e equipamentos), causando instabilidade nas aplicações do Sistema ELO, principalmente por meio do autoatendimento ao eleitor.

Com vistas a melhorar a prestação dos serviços, o TSE suspendeu a análise dos requerimentos do Título NET, no período de 02 a 04/05/2022, bem como a emissão de relatórios das 8h às 20h, para que os recursos fossem destinados, exclusivamente, ao atendimento dos(as) eleitores(as) presencialmente ou remotamente.

Ademais, em decorrência de falta de servidores(as) para o atendimento presencial e remoto, foi utilizado a força de trabalho de terceirizados contratados para o fechamento do cadastro eleitoral e servidores da Secretaria do TRE-MA, conforme previsto no planejamento e análise riscos do processo de fechamento do cadastro, para os seguintes municípios: São Luís, Imperatriz, São José de Ribamar e Paço do Lumiar,

Outra comissão, composta também por servidores da Secretaria do TRE e terceirizados foi formada com objetivo de auxiliar as zonas eleitorais na análise de mais de 75.624 requerimentos “pendentes” feitos por meio do Título NET.

Ao fim, o processo teve êxito, muito embora já constar no planejamento para 2024, pontos de melhoria, notadamente na formação dessas comissões, capacitação do corpo funcional das zonas e contratação estendida

do terceirados para abrangerem todo o período de análise dos requerimentos de alistamento (RAE).

5.2.2 Fiscalização da Propaganda Eleitoral

A Fiscalização da Propaganda Eleitoral continua sendo um dos processos críticos de eleição (Portaria nº. 954/2022-DG/TRE-MA, tendo como gerentes dessa ação os servidores Roberto Magno Aguiar Frazão - COGEO e Alexjan Costa Sousa – SEORE)

Por se tratar de Eleições Gerais, os atos relativos ao julgamento da propaganda eleitoral concentraram-se na Secretaria do Tribunal, cabendo aos juízos eleitorais desempenhar o mister fiscalizatório, coibindo as irregularidades no âmbito de cada jurisdição (Res.TRE-MA 9.999/2022 e Prov.CRE 02/2022).

No município de São Luís houve recrutamento de servidores para formação de comissão, a qual trataria da parte administrativa: operação do sistema PARDAL e da fiscalização da propaganda de rua, por meio dos “fiscais de propaganda.

Todavia, apenas as funções de fiscais foram preenchidas, o que demandou das zonas da Capital a operação total do sistema PARDAL, com a orientação dos servidores gerentes supracitados e também da COJUC no tocante à tramitação de PJe's da classe NIP (notícia de irregularidade de na propaganda).

Em todo o Estado foram registradas, no 1º turno das eleições, 1.345 denúncias do PARDAL, sendo que somente no município de São Luís foram tratadas 535 (quinhentas e trinta e cinco) denúncias, sendo a cidade com mais comunicações de irregularidades, seguida de Paço do Lumiar (221) e Imperatriz (64).

Para 2024 apontou-se várias melhorias tanto para a formação da comissão de fiscalização, como para as orientações das zonas eleitorais, o que fará parte do plano de ação do processo de Fiscalização da Propaganda.

5.2.3 Votação para presos provisórios nas Eleições 2022

Em cumprimento à Resolução TSE nº. 23.669/2021, esta Corregedoria conduziu os procedimentos para viabilizar o voto dos presos provisórios e dos adolescentes em unidades de internação.

Para tanto, elaborou a minuta do termo de cooperação técnica e parceria com vários órgãos para a criação de seções eleitorais especiais em estabelecimentos penais e unidades de internação de adolescentes, além de prestar orientações sobre a criação de seções temporárias especiais nas zonas eleitorais com estabelecimentos prisionais na circunscrição.

Nesse contexto, foi encaminhado às zonas eleitorais o Ofício-Circular nº. **36/2022– CRE/COGEO/IND**, determinando o cadastramento até o dia 15 de julho de 2022, no Sistema ELO, de 22 (vinte e dois) estabelecimentos penais, os quais estariam aptos para a habilitação das presas e os presos provisórios(as) para realizar transferência temporária de eleitores(as) (TTE), bem como orientou o envio de formulários aos estabelecimentos prisionais, a fim de possibilitar a habilitação dos presos provisórios que optassem por exercer o direito ao voto em uma seção temporária.

As operações de alistamentos e transferências ficaram vinculadas à zona eleitoral da circunscrição do estabelecimento em que se encontram os presos provisórios e os adolescentes internados.

Os cartórios eleitorais apreciaram, apenas, os requerimentos daqueles que não tenham inscrição ou estavam com inscrição em situação cancelada, passível de regularização.

Devido a desnecessidade da coleta de dados biométricos em 2022, os cartórios eleitorais, de acordo com o entendimento de cada juízo, realizaram o cadastramento remotamente, por meio do autoatendimento do eleitor (Título NET), e foi orientado aos estabelecimentos penais e unidades de internação, envolvidos no projeto, o preenchimento dos requerimentos por servidores do seu quadro de pessoal.

Em reunião com a Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP), em 24/04/2022, esta Corregedoria acordou em dispensar a foto tipo

"self", em decorrência de trâmites operacionais daquela Administração. Foram analisados somente os seguintes documentos, nos requerimentos de Título NET: a) Certidão de Cárcele (comprovante de domicílio) e b) Ficha de Identificação Civil (substituiu os demais documentos de identidade), que foram anexados de forma repetitiva naquela ferramenta.

Apesar de maioria das zonas eleitorais noticiarem a impossibilidade de funcionamento de seção, nas respectivas circunscrições, seja pela insuficiência de presos(as) cadastrados(as) (não atingindo o limite mínimo de vinte), seja em face da ausência de segurança nas unidades prisionais, 7 (sete) zonas eleitorais que alcançaram êxito no cadastramento, possibilitando a habilitação de 328 presos, **69 servidores(as)/mesários(as)** para o exercício do voto em 8 seções eleitorais.

6. ATIVIDADE E PROJETOS PROGRAMADOS PARA 2023

6.1. Número máximo de eleitores por seção situada em zona urbana e rural do município.

Considerando o disposto no art. 117 e parágrafos do Código Eleitoral, bem como o relatório desta Corregedoria acerca dos principais problemas e as maiores dificuldades enfrentadas no 1º turno das eleições 2022, esta unidade correcional, com objetivo de evitar problemas nos próximos pleitos eleitorais, determinou, por meio do Ofício-Circular nº 882/22, a configuração, no sistema ELO, do limite em 400 eleitores nas seções eleitorais situadas em zona urbana e 350 eleitores para as seções em zona rural da capital e do interior, no Estado do Maranhão.

6.2. Solicitação de orçamento para recriação em 2023 de duas zonas extintas

Com o rezoneamento de 2017 determinado pelas Resoluções do TSE nº 23.422/2014, 23.512/2017 e 23.520/2017, e a Portaria do TSE 207/2017, o Maranhão passou a funcionar com 105 zonas eleitorais, uma vez que no total, no estado, foram extintas 6 zonas eleitorais: 3 da capital e 3 do interior do estado.

Assim, duas dessas zonas excluídas já atendem os parâmetros do art. 3º, da Resolução do TSE nº. 23.422/14, ou seja, contém o número mínimo

de eleitores. Sendo uma na capital e outra no município de timbiras, interior do estado.

No que toca o município de **Timbiras**, termo da 7ª Zona Eleitoral de Codó, ele possui área de 1.486,59 km², população de 29.241 habitantes e densidade demográfica de 18,833 hab/km², apurada no censo demográfico de 2010, atendendo ao número mínimo de 20 mil de eleitores **para criação de uma nova zona eleitoral**, nos termos dos parâmetros estabelecidos no art. 3º, I, d, da Resolução TSE nº 23.422/14.

O município de **São Luís**, possui eleitorado de **749.344** eleitores distribuídos em 6 (seis) zonas eleitorais, atendendo ao número mínimo de eleitores para **criação de uma nova zona eleitoral na capital**, ou seja, **100.000 (cem mil)** eleitores por cada unidade eleitoral, nos termos dos parâmetros estabelecidos no art. 3º, I, a, da Resolução TSE nº 23.422/14.

Em atenção a Orientação SOF/TSE nº. 1, com base na Resolução TSE nº 23.422/14, em seu artigo 3º, inciso V, determinando que devem existir, dentre outros, os seguintes requisitos para propositura de criação de zonas eleitorais: demonstração atualizada da estimativa de impacto orçamentário contemplando itens de manutenção, pessoal, encargos, benefícios, imóvel, mobiliário e equipamentos, este Regional solicitou para o ano de 2023 orçamento para criação das zonas eleitorais em São Luís e em Timbiras.

2.3 Guia Rápido Eleições Gerais 2022 – temas, divulgação e projeto para 2024

A SEORE/COGEO, dentro de suas atribuições, elaborou um guia rápido para o pleito de 2022, cujo escopo foi trazer às zonas eleitorais, um ponto focal para consultas céleres sobre temas correntes ligados às eleições.

O guia levou em consideração assuntos em voga dentro do calendário eleitoral corrente:

- Sistema INFODIP;
- Propaganda Eleitoral;
- Cadernos de Votação;
- Dia da Eleição;
- Justificativa de ausência às urnas após o dia da eleição.

Sua atualização e reedição já estão previstas, inclusive o próprio guia já traz os próximos temas a serem abordados para 2024.

7 - ESTATÍSTICAS PROCESSUAIS

Processos Judiciais - tramitando na Corregedoria

Durante o ano de 2022, foram distribuídos 328 processos a esta Corregedoria Regional Eleitoral, além daqueles que já estavam tramitando perante esta unidade, tendo sido julgados 103 processos no plenário e proferidas 53 decisões monocráticas terminativas.

Os demais se encontram tramitando regularmente, tendo esta unidade primado pela celeridade dos feitos, visando o julgamento de todas as ações.

Segue abaixo a estatística do ano:

Mês	Distribuídos	Decisões em Plenário	Decisões Monocráticas
JAN	7	0	2
FEV	4	22	3
MAR	8	10	3
ABR	3	15	0
MAI	6	7	1
JUN	15	2	0
JUL	6	11	0
AGO	41	7	28
SET	205	18	6
OUT	14	7	6
NOV	19	4	4
TOTAL	328	103	53

*(Atualizada até 27.11.2022) - AJCRE-CRE/MA

8 - PARTICIPAÇÃO DO CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL EM REUNIÕES, EVENTOS E ENCONTROS

A condução desta Corregedoria foi exercida este ano pela atuação de dois Corregedores Eleitorais, a saber, a *Desembargadora Ângela Maria Moraes Salazar*, que respondeu por esta Unidade até o dia 18 de maio de 2022, e o Desembargador *José Luiz Oliveira de Almeida*, que tomou posse no cargo de Corregedor Eleitoral em *19 de maio de 2022*, estando atualmente à frente da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral deste Regional.

O Corregedor Regional Eleitoral, **Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida**, na sua gestão, não só buscou aperfeiçoar a prestação de serviços desta Justiça Especializada, como também conduzir de forma firme e tranquila os atos preparatórios do pleito das Eleições 2022, visando uma eleição segura e democrática, tendo como ponto chave, que todo processo eleitoral das eleições gerais seria realizado de forma presencial, após uma pandemia avassaladora como a da *COVID-19*.

Neste contexto, cabe destacar a participação do Corregedor, **Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida** nas *Sessões Administrativas e Ordinárias da Egrégia Corte Eleitoral deste Tribunal*, bem como representando a Instituição nas solenidades e atos oficiais, e promovendo reuniões com os Juízes Eleitorais do Estado para o bom andamento dos trabalhos nas Eleições 2022, conforme ordem abaixo:

- ↳ Participação na primeira Sessão da Corte Eleitoral do TRE-MA como Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral - São Luís-MA, 6 de junho;
- ↳ Encontro com servidores/gestores do TRE-MA para tratar sobre o “Planejamento das Eleições 2022”. Local: Gabinete do Corregedor TRE/MA - São Luís-MA, período de maio a junho;
- ↳ Reunião preparatória para o “16° Encontro do Poder Judiciário-Virtual”. Nesse evento, o Corregedor foi representado pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, o Magistrado Ângelo Antonio Alencar dos Santos. Local: sede TRE/MA - São Luís-MA, 31 de maio;
- ↳ Reunião com o Comitê de Atenção Prioritária ao 1º grau - Local: sede TRE/MA - São Luís-MA, 3 de junho;

- ↪ Reunião com o Tenente Coronel *Sérgio Rendeiro-Comandante do 24ºBIS*. Assunto: “*Eleições 2022 - Força Federal*”- Local: Gabinete do Corregedor - sede TRE/MA São Luís-MA, 21 de junho;
- ↪ Participação na “*Solenidade de Posse do Membro Substituto da Corte-Desembargador Francisco Ronaldo Maciel Oliveira*”, no gabinete da presidência deste Tribunal - São Luís-MA, 30 de junho;
- ↪ Participação no “49º Encontro do Colégio de Corregedores Eleitorais do Brasil”. Acompanharam o Corregedor neste evento o Juiz Auxiliar, Magistrado Ângelo Antonio Alencar dos Santos, o Assessor Chefe, Mário Lobão Carvalho, e o servidor Roberto Magno Aguiar Frazão, Coordenador de Gestão do Cadastro Eleitoral e Orientação (COGEO), representando a Corregedoria do TRE maranhense - Maceió-AL, 4 e 5 de agosto;
- ↪ Reunião com o “*Comitê de Segurança das Eleições 2022*”. Assunto: Montagem da segurança para execução das Eleições Gerais 2022 – 1º Turno. Local: Gabinete da Corregedoria/TRE-MA - São Luís, 12 de agosto;
- ↪ Participação no “6º FONACOR – Fórum Nacional das Corregedorias”. O Juiz Auxiliar, Magistrado Ângelo Antonio Alencar dos Santos e o Assessor Chefe, Mário Lobão Carvalho, também participaram desse evento. Local: Plenário do CNJ - Brasília, 15 de agosto;
- ↪ Participação na Solenidade de Posse do Ministro Alexandre de Moraes, no cargo de Presidente do Tribunal Superior Eleitoral – TSE e do Ministro Enrique Ricardo Lewandowski no cargo Vice-Presidente. Acompanharam o Corregedor o Juiz Auxiliar, Magistrado Ângelo Antonio Alencar dos

Santos e o Assessor Chefe, Mário Lobão Carvalho – Brasília/DF, 16 de agosto;

↳ “Eleição Simulada em Bela Vista do Maranhão”. O Corregedor foi representado nesta solenidade pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, Magistrado Ângelo Antonio Alencar dos Santos e pelo Assessor Chefe, Mário Lobão Carvalho - 21 de agosto;

↳ Participação na reunião de encerramento da gestão do Ministro Mauro Campbell Marques como Corregedor Geral da Justiça Eleitoral – CGE/TSE, de forma virtual. Local: Gabinete do Corregedor, TRE/MA - São Luís-MA, 24 de agosto;

↳ Reunião com Juízes Eleitorais, Presidentes das Juntas Especiais e Juízes Auxiliares, para tratar sobre procedimentos preparatórios das Eleições 2022, realizada no prédio sede do TRE-MA - São Luís, 26 de agosto;

↳ Entrevista na TV Mirante, no Jornal Bom Dia Maranhão - São Luís/MA, 31 de agosto;

↳ Presença na Solenidade de Posse do Ministro Benedito Gonçalves, no cargo de Corregedor Geral da Justiça Eleitoral do TSE. O Juiz Auxiliar, Magistrado Ângelo Antonio Alencar dos Santos e o Assessor Chefe desta Unidade Correccional, Mário Lobão Carvalho, também participaram do evento. Local: Plenário do Tribunal Superior Eleitoral – Brasília/DF, 8 de setembro;

↳ Reunião de Trabalho com o Ministro Benedito Gonçalves, Corregedor Geral da Justiça Eleitoral do TSE. Assunto: Nova Gestão da CGE –

“Preparação das Eleições” – forma virtual. Local: Gabinete do Corregedor sede do TRE/MA – São Luís/MA, 15 de setembro;

↪ Presença na “Audiência Pública – Eleições 2022 – Fiscalização e Auditoria”. Local: sede do TRE-MA – São Luís/MA, 16 de setembro;

↪ Participação como palestrante na Aula Magna, 2º semestre de 2022, abordando o assunto: “O papel da Justiça Eleitoral como instrumento de consolidação democrática”, no Centro de Ensino – UNDB - São Luís/MA, 21 de setembro;

↪ Entrevista na TV Mirante, no Jornal Bom Dia Maranhão - São Luís/MA, 27 de setembro;

↪ Participação na “Audiência Pública com Imprensa”, na sede do TRE-MA – São Luís, 28 de setembro;

↪ Participação na Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas, Eleições 2022 – 1º Turno, sede do TRE/MA - São Luís-MA, 1 de outubro;

↪ Presença na Cerimônia de Oficialização da “Audiência Emissão Relatório Zeréssima. Totalização – Fiscalização e Auditoria – Eleições Gerais – 2022 - 1º Turno, sede do TRE/MA - São Luís-MA, 1 de outubro;

↪ Participação na Solenidade de Abertura Oficial das Eleições 2022 – 1º Turno, sede do TRE/MA - São Luís-MA, 2 de outubro;

↪ Presença no Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, Eleições 2022, 1º Turno - Local: Associação dos Magistrados do Maranhão – AMMA – São Luís, 2 de outubro;

↪ Reunião de Trabalho com o Ministro Benedito Gonçalves, Corregedor Geral da Justiça Eleitoral – CGE/TSE. Assunto: “Preparação das Eleições

2º Turno – Balanço do 1º Turno”, de forma virtual. Local: Gabinete do Corregedor na sede do TRE-MA - São Luís-MA, 24 de outubro;

↪ Encontro com o "*Comitê de Segurança das Eleições 2022*". Assunto: Montagem da segurança para execução das eleições gerais 2022 – 2º Turno. Local: sede do TRE-MA - São Luís, 26 de outubro;

↪ Participação na Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas, Eleições 2022 – 2º Turno, sede do TRE/MA - São Luís-MA, 29 de outubro;

↪ Presença na Cerimônia de Oficialização da "Audiência Emissão Relatório Zeréssima. Totalização – Fiscalização e Auditoria – Eleições - 2º Turno", sede do TRE/MA - São Luís-MA, 29 de outubro;

↪ Presença no Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, Eleições Gerais 2022 – 2º Turno. Local: Associação dos Magistrados do Maranhão – AMMA – São Luís, 30 de outubro;

↪ Entrevista concedida a TV Difusora – São Luís/MA, 11 de novembro;

↪ Seminário "*Patriarcado e Gênero – desconstruindo paradigmas*". O Corregedor foi representado nesse evento pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, o Magistrado Ângelo Antonio Alencar dos Santos. Local: sede do TRE/MA - São Luís-MA, 17 de novembro.

➡ Seguindo essa dinâmica o Corregedor no mês de dezembro deverá participar dos seguintes eventos.

↪ "*Audiência com o Ministro Benedito Gonçalves, Corregedor Geral da Justiça Eleitoral do TSE*". Acompanharão o Corregedor, o Juiz Auxiliar, Magistrado Ângelo Antonio Alencar dos Santos e o Assessor Chefe desta Unidade Correccional, Mário Lobão Carvalho – Brasília/DF, 7 de dezembro;

- ↳ Solenidade da entrega da medalha “Madalena Serejo - 2022”, evento no qual o Corregedor Regional Eleitoral é uma das personalidades homenageadas. Local: Auditório Armindo Reis, na sede administrativa da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) - São Luís-MA, 9 de dezembro;
- ↳ Participação na solenidade de entrega dos certificados aos servidores das zonas eleitorais do Estado que se destacaram conforme critérios do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, São Luís, 16 de dezembro;
- ↳ Presença na Solenidade de “Diplomação do Eleitos – Eleições Gerais 2022”. Local: Auditório Darcy Ribeiro do Centro de Convenções Pedro Neiva de Santana – São Luís-MA, 17 de dezembro.

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Corregedor Regional Eleitoral - Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

Assessoria-Chefe da Corregedoria - ASCRE

Juiz Auxiliar – Ângelo Antônio Alencar dos Santos

Assessor Chefe – Mário Lobão Carvalho

Gabinete da Corregedoria - GABCRE

Assessor de Apoio – Diego Rodolfo Abreu Silva

Chefe de Gabinete – Maria Inês Saldanha Gonçalves

Estagiária – Adrienne Santos Soares

Assessoria Jurídica da Corregedoria - AJCRE

Assessora Jurídica - Allana Machado Prazeres Costa

Assessor - Eduardo Flemming Guimarães

Assessora - Martha Ribeiro da Silva Milhomen

Assessor - Ado Celso Batista de Castro

Estagiária - Isabella Costa Guimarães

Coordenadoria da Gestão de Cadastro Eleitoral e Orientação - COGEO

Coordenador - Roberto Magno Aguiar Frazão

Gabinete da Coordenadoria da Gestão de Cadastro Eleitoral e Orientação - GABCOGEO

Servidora - Silvana Sousa Pereira

Seção de Regularização da Situação Eleitoral - SERSE

Gestora da unidade - Mariana Herculana Anjos Destro

Servidora - Verônica Ferreira Sousa

Estagiária - Marcela da Silva Sousa

Seção de Orientação e Apoio aos Cartórios Eleitorais - SEORE

Gestor da unidade - Alexjan Costa Sousa

Servidora - Christiane Barbosa Guimarães

Coordenadoria de Assuntos Judiciários e Correccionais - COJUC

Coordenador - Gilson Rodrigues Borges

Estagiária - Alexa Lima Viana

Gabinete da Coordenadoria de Assuntos Judiciários e Correccionais -

GABCOJUC

Servidora - Natali Moreira de Carvalho Campos

Seção de Inspeção e Correição - SEICO

Gestor da unidade - Flauberth Silva Santos

Seção de Apoio Jurídico ao 1º Grau - SEJUD

Gestor da unidade - Alfredo Francisco Ferreira de Souza

Servidor - Jorge Alfredo Quadros Costa

Estagiária - Luís Felipe Gonçalves Alves